



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 Bolsa de Investigação em Regime Especial (BI-RE) para Estudante de Mestrado

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação em Regime Especial (BI-RE) no âmbito do Projeto/Instituição de I&D “Africa-Europe BioClimatic buildings for XXI century – ABC21”, financiado por União Europeia no âmbito do Horizonte 2020 – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, através do Grant Agreement H2020-LC-SC3-EE-2019-894712, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Sistemas de Energia em Edifícios
2. **Requisitos de admissão:** Podem candidatar-se a este processo de seleção portugueses, estrangeiros e apátridas licenciados em Engenharia da Energia e do Ambiente, Engenharia Física e Tecnológica, Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil; Experiência de programação em Python; Experiência em softwares de desenho técnico (AutoCAD).
3. **Fatores preferenciais:** Experiência na utilização de softwares: MATLAB, EnergyPlus, Sketchup.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Mestrado em Engenharia da Energia e do Ambiente, Engenharia Física e Tecnológica, Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil.
5. **Plano de trabalhos:** O(a) bolseiro(a) terá como tarefa a realização de trabalho no âmbito da “WP3 - Performance indicators and guidelines for XXI century bioclimatic buildings and districts” do projeto “Africa-Europe BioClimatic buildings for XXI century”, mais concretamente para os seguintes tópicos: “Task 3.4 – Case studies of European and African Bioclimatic buildings” e “Task 3.5 – Technical guidelines and tools for future-proof passive design in warm climates”.
O trabalho consistirá numa avaliação do conforto térmico proporcionado por estratégias passivas com recurso a dados recolhidos durante a campanha experimental que será realizada nos casos de estudo europeus e africanos. Será analisado o potencial de ventilação natural e/ou híbrida para os edifícios selecionados com base em novos cenários de conforto (e.g. ASHRAE 55 2017 e EN 16798) e será também realizada uma revisão sobre ferramentas de simulação disponíveis no N-W de África.
O bolseiro poderá ainda desenvolver atividades no âmbito da “WP4 - Exchange for policy support an market uptake”.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no(a) Instituto Dom Luiz (IDL) do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Guilherme Carvalho Canhoto Carrilho da Graça.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em julho de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID.

9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1.030, conforme [tabela de valores](#) contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os candidatos serão avaliados pela qualidade do seu CV e, eventualmente, uma entrevista de seleção. Caso o júri opte por não realizar a entrevista, a avaliação final será obtida com um peso de 100% sob a avaliação curricular. Caso o júri opte por realizar a entrevista de seleção, a mesma será realizada aos 2 (dois) candidatos com melhor classificação na avaliação curricular. Na eventualidade da entrevista de seleção ser realizada, a avaliação final será obtida tendo em conta as seguintes ponderações: 50% para a avaliação curricular e 50% para a entrevista de seleção.

11. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente – Professor Guilherme Carvalho Canhoto Carrilho da Graça; 1º Vogal Efetivo: Professora Marta João Nunes Oliveira Panão; 2º Vogal Efetivo: Professor Killian Paulo Kiernan Lobato; Vogal Suplente: Professor João Manuel de Almeida Serra; Vogal Suplente: Professor Miguel Centeno da Costa Ferreira Brito.

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 3 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para cdrosa@fc.ul.pt, com referência ao ID [ABC21-BIRE-202201](#) acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae - **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

